



PORTARIA Nº 4.589/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 011/2026 – SMEL, de lavra do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, protocolado sob n.º 000215/2026 solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 058/2026, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) **EDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF nº ***.426.727-** e **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF nº ***. 302.507-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 058/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 22.382.705/0001-53, que tem por objeto aquisição de materiais esportivos, via Convênio nº 037/2025, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Vila Pavão/ES, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº ***.085.247-**, e **UELIKSON SHULTZ MARTINS**, CPF nº ***.902.367-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/07/2026 07:20:09
JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:
Assinado por JULIA SEIBERTT REETZ
150.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
13/07/2026 07:20:09